



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de pagamento da Anuidade do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (CCUB), uma vez que tal Instituição é composta por universidades nacionais - federais, estaduais, confessionais e comunitárias, cujo escopo é promover a mobilidade acadêmica nos níveis do ensino, da pesquisa e da extensão e configurar um espaço interinstitucional que possibilite às comunidades de professores, alunos e técnico - administrativos usufruírem de uma formação multinstitucional, tal como demandam os tempos atuais. Tendo a Universidade de Coimbra como alma mater, este consórcio de universidades criará uma série de oportunidades para seus participantes.

Dado o nível de excelência das instituições que compõem esta rede, consideramos justificável o pagamento da taxa de adesão e da anuidade que garantem a manutenção da mencionada associação, assim, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (CNPJ: **10.789.274/0001-65**), no valor total de R\$ 8.000,16 através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 11 de junho de 2013.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 11/06/2013
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR